



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
DECRETO Nº 2.465/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.768/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO
Unidade:	01	MAN. DE DESENVOL. E ENSINO
Projeto/Atividade:	12.122.0019.2012.0000	MAN. E DESENV. DAS ATIVID. DA SE. DA EDUC.
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$130.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Redução (STN 500):

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URBANA
Unidade:	01	SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URBANA
Projeto/Atividade:	15.451.0026.1042.0000	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 09 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal